

COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025 Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO № 65/2025

Data da abertura: 12 de setembro de 2025

Horário de início da disputa: 09:00 horas

Tipo de julgamento: Lote/Item

Regime de execução: Por preço unitário

Objeto: Aquisição de suprimentos para as impressoras da Prefeitura Municipal de Quevedos.

Modo de disputa: Aberto

Local/site:www.portaldecompraspublicas.com.br

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA, Prefeita Municipal de Quevedos - RS, no uso das suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal no. 14.133 de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123/2006, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, a abertura de certame na modalidade PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO, na forma ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, objetivando a AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA AS IMPRESSORAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS.

A sessão virtual será realizada através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, no **dia 12 de setembro de 2025**, às **09:00h**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08h, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília, e será conduzida pelo Agente de Contratação, podendo ainda ser assessorada por técnicos e/ou especialistas quando necessário.

# 1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

O presente edital tem por objeto a **aquisição de suprimentos para as impressoras da Prefeitura Municipal de Quevedos,** conforme Termo de Referência (anexo I) e descrição a seguir:

Item	Especificação	Unida de	Qtd ade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
01	Cartucho de toner compatível capacidade mínima 20 mil páginas para multifuncional HP E52645DN, toner lacrado novo COM CHIP  NÃO SERÃO ACEITOS TONERS RECARREGADOS OU REMANUFATURADOS	UN	05	R\$ 271,27	1.356,35
02	Cartucho de toner compatível novo lacrado COM CHIP capacidade 9 mil páginas, para multifuncional HP laser 4103fdw NÃO SERÃO ACEITOS TONERS RECARREGADOS OU REMANUFATURADOS	UN	15	282,97	4.244,55
03	Kit contendo 4 Cartuchos de toner compatível novo lacrado: - cor preta W2150xc capacidade 7 mil páginas com chip - cor ciano W2151xc capacidade 5 mil páginas .com chip - cor magenta W2153xc capacidade 5 mil páginas com chip - cor yelow W2152xc capacidade 5 mil páginas com	КІТ	10	1.037,72	10.377,20



# COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025 Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

	chip				
	para multifuncional HP laser colorida 4303fdw				
	NÃO SERÃO ACEITOS TONERS RECARREGADOS OU				
	REMANUFATURADOS.				
04	Kit garrafas de tinta original do fabricante da	UN	05	260,32	1.301,60
	impressora genuíno Epson contendo as 4 cores para				
	multifuncional Epson l14150				
	- Garrafa de Tinta Epson T504 Preto 127ml.				
	- Garrafa de Tinta Epson T504 Ciano 70ml.				
	- Garrafa de Tinta Epson T504 Magenta 70ml.				
	- Garrafa de Tinta Epson T504 Amarelo 70ml.				
	Tintas originais, não serão aceitos compatíveis nem				
	falsificados será conferida procedência pelo selo				
	holográfico na embalagem e outras conferencias				
05	Kit Cabeçote de impressão para multifuncional Canon	UN	01	570,38	570,38
	G4111				

- **1.1.** O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e https://www.quevedos.rs.gov.br/.
- **1.2.** A licitação será dividida em itens, conforme tabela acima, facultando- se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- **1.3.** A informação da marca e modelo é imprescindível para comprovação quanto do recebimento dos produtos quanto ao atendimento das características exigidas.
- **1.4.** Será desclassificada proposta que não apresentar marca e modelo do suprimento ofertado.
- **1.5.** O prazo de entrega dos materiais será de 15 (quinze) dias após o encaminhamento da solicitação e empenho, o qual poderá ser feito por e-mail ou telefone
- **1.6.** No momento da entrega dos produtos o servidor do Município irá conferir a marca e modelo e a quantidade, se as mesmas conferem com a nota fiscal e com a proposta da empresa, devendo recusar o recebimento junto a transportadora, caso as marcas e quantidades diferirem da nota fiscal e da proposta da empresa.
- **1.7.** Caso o produto não corresponda ao exigido no Edital, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a sua substituição visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital.
- **1.8.** Poderá esta administração solicitar a empresa comprovação de nacionalidade ou procedência dos produtos a serem entregues, desta forma, através de comprovantes incluindo notas fiscais de compra de seus respectivos distribuidores.
- **1.9.** Não serão aceitos produtos com lacres violados ou lacres forjados, deverá vir na embalagem original do fabricante com suas respectivas embalagens lacradas
- **1.10.** Não serão aceitos em hipótese alguma suprimentos recarregados, falsificados, remanufaturados.



COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025 Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

- **1.11.** APÓS TÉRMINO DA ETAPA DE LANCES E CONFERENCIA DA DOCUMENTAÇÃO A EMPRESA VENCEDORA DO ITEM TERÁ SUA HABILITAÇÃO PROVISÓRIA; A MESMA TERÁ QUE ENVIAR AMOSTRA DO PRODUTO OFERTADO PARA ANÁLISE NO ENDEREÇO INDICADO.
- **1.11.1.** Justifica-se pedido de amostra devido a vários problemas relacionados a qualidade de suprimentos que acabam danificando os equipamentos (impressoras).
- **1.11.2.** Das amostras enviadas, se aprovadas e empresa habilitada, será acrescido o montante da amostra enviada no primeiro pedido de compra empenhado.
- **1.11.3.** A amostra do item vencedor que será enviada para avaliação caso esteja em conformidade com o que foi solicitado no edital e a empresa venha a ser habilitada **será considerada como parte integrante do fornecimento.** Ou seja, **a amostra será descontada do primeiro pedido do item**. Por exemplo, caso o quantitativo solicitado no primeiro pedido seja de 10 unidades, a empresa vencedora deverá entregar apenas 9 unidades adicionais, já que a amostra enviada contará como a 10ª unidade entregue.
- **1.12** Esta administração entende como original suprimento produzido pela primeira vez, não copiado, não imitado, único, autentico, produzido pelo próprio fabricante do equipamento; e compatível ou similar suprimento novo sem uso porem produzido por terceiros, copiado, imitado.

# 2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

- **2.1.** Poderão participar do pregão, as empresas que atenderem a todas as exigências constantes neste Edital e seus Anexos e, estiverem devidamente cadastradas e credenciadas junto ao Órgão Provedor do Sistema, no site <a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>.
- **2.2.** A empresa de pequeno porte e microempresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, bem como as cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 2.400.000,00 (conforme disposto no art. 34 da Lei 11.488/2007), deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica, por meio de declaração de enquadramento firmada por contador, que deverá ser enviada junto com os documentos de habilitação, caso seja a vencedora.
- **2.3.** Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- **2.4.** Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.
- **2.5.** Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.
- 2.6. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte site eletrônico

COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025

Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

www.portaldecompraspublicas.com.br ou solicitadas por meio do seguinte endereço de e-mail:

fornecedor@portaldecompraspublicas.com.br.

CENTRAL DE ATENDIMENTO COMPRAS PÚBLICAS

Capitais, Regiões Metropolitanas e WhatsApp: 3003-5455

(61) 3120-3700 | (61) 3142-4887

Região Sul: (48) 3771-4672 | (51) 3103-9615

Outras Regiões: 0800 730 5455

2.7. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no

certame e de cumprir as regras do presente edital;

2.8. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível,

para acesso ao sistema eletrônico.

2.9. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do

licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações

inerentes ao processo na forma eletrônica.

**2.10.** O uso da senha de acesso ao sistema é de inteira e exclusiva responsabilidade e do licitante, incluindo

qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema

ou ao Quevedos, promotor da licitação, responsabilidade por danos decorrentes de uso indevido da senha,

ainda que por terceiros.

2.11. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e

verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante,

excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por

eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.12. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se

pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou

de sua desconexão;

2.13. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o

sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.14. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;

**2.15.** Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS



V.

COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025 Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

**3.1.** A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e

subsequente encaminhamento das propostas, contendo marcado produto, valor unitário e valor total por

item e demais informações necessárias.

3.2. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por

meio do Sistema Eletrônico.

3.3. As empresas de pequeno porte, microempresas e cooperativas, deverão, na tela de envio de proposta

selecionar a opção "Declaro, sob as penas da Lei, de que cumpro com os requisitos legais para a qualificação

como cooperativa, microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apto a usufruir do tratamento

diferenciado e estabelecido nos termos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de

2006 ou da Lei 11.488 de 15 de junho de 2007".

3.3.1. A não declaração da empresa na forma estabelecida no item 3.3 deste Edital significa renúncia

expressa e consciente, desobrigando o Agente de contratação dos benefícios da Lei Complementar 123/2006

e alterações posteriores, aplicáveis ao presente certame.

3.3.2. A responsabilidade pela declaração de enquadramento conforme previsto nos itens anteriores, é única

e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um

enquadramento falso ou errôneo.

3.4. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará

o licitante as sanções legais, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua

proposta com as exigências do edital, como condição de participação.

3.5. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema

eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a

sessão pública.

3.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do

pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância

de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

**3.7.** Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados

pelo agente de contratação deverão ser encaminhados no prazo máximo de 1h.

4. DA FORMALIZAÇÃO DAS PROPOSTAS

**4.1.** Na formalização das propostas as empresas deverão apresentar, obrigatoriamente:

5



COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025 Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

a) Preço unitário e total para o item em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas

decimais;

b) Marca e o nome do fabricante do produto e as especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante

exigências do edital;

4.2. Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação na

sessão deste pregão eletrônico - em caso de omissão do prazo de validade, será implicitamente considerado

o prazo citado.

4.3. Poderão ser admitidos, pelo Agente de Contratação, erros de naturezas formais, desde que não

comprometam o interesse público e da Administração.

4.4. Nos preços cotados devem estar inclusos todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas

com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para

fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos

os ônus diretos;

4.5. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para atendimento ao objeto desta

licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má

interpretação de parte da licitante.

OBS.: Em se tratando de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá,

excepcionalmente, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei nº 14.133/2021, indicar marcas ou modelos

e/ou exigir amostra ou prova de conceito, mediante procedimento de pré-qualificação.

5. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DA FASE DE LANCES.

5.1. O Agente de Contratação via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos

neste edital, com a divulgação da melhor proposta por item.

5.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso

e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico

durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da

inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.3. A comunicação entre o Agente de Contratação e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em

campo próprio do sistema eletrônico.

6



COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025 Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

- **5.4.** O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
- **5.5.** Serão desclassificadas as propostas que:
- a) Não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) Forem omissas em pontos essenciais;
- c) Contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.
- **5.6.** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.
- **5.7.** As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o Agente de Contratação dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- **5.8.** Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.
- **5.9.** Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.
- **5.10.** Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.
- **5.11.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo VALOR UNITÁRIO DO ITEM observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- **5.12.** Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- **5.13.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.
- **5.14.** Durante a sessão pública do pregão eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedado à identificação do seu detentor.



V T

COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025 Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

5.15. Na sessão de lances, assim que um fornecedor beneficiado com tratamento diferenciado, conforme

item 3.3 desde Edital, entrar na sala de disputa, será exibida a sua identificação na abertura de cada item, e

indicada uma mensagem no chat com esta informação.

5.16. No encerramento de cada item, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no artigo 44, §2°

da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurada como critério de desempate, preferência de contratação

para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.3 deste

Edital.

5.16.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela

microempresa e pela de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por

cento) à proposta de menor valor.

5.16.2. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, será enviada uma mensagem para o chat,

informando a ordem de classificação para o desempate.

5.16.3. Para cada empresa dentro do limite de empate, será concedido o tempo de 5 (cinco) minutos para

ofertas de novos lances ou para a desistência, na ordem de classificação apresentada, sendo enviada

mensagem sobre esta situação para o chat. Neste intervalo de tempo, as empresas interessadas em usufruir

do benefício, deverão dar seu lance.

**5.16.4.** Apesar de ser aberto o tempo de novo lance para todas as empresas beneficiadas, será considerada a

ordem de classificação para definir a vencedora, independente do melhor lance. As demais serão

consideradas para o caso de a vencedora não passar pela fase de habilitação. Caso a empresa melhor

classificada não seja habilitada, será obedecida a ordem de classificação e o benefício passará para a próxima

melhor classificada.

5.16.5. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do pregão

eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances,

retornando o Agente de Contratação, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos

realizados.

**5.16.6.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a sessão do pregão eletrônico

será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes. 5.17. Após o

fechamento da etapa de lances o Agente de Contratação poderá encaminhar pelo sistema eletrônico

contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja

obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

6. DA HABILITAÇÃO

8



COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal no 03, de 07 de janeiro de 2025 Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

**6.1.** Após encerramento da etapa de lances, o licitante detentor da menor oferta deverá comprovar a situação de regularidade anexando os documentos de habilitação, e encaminhar a proposta final ajustada ao

lance no prazo de até 01 (uma) hora, exclusivamente na plataforma.

**6.2.** A microempresa, empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa, que possuir restrição em

qualquer dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, terá sua habilitação condicionada à

apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar do

encerramento da sessão do pregão.

6.2.1. Este benefício não eximirá a microempresa ou empresa de pequeno porte, da apresentação de TODOS

os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

**6.3.** O prazo que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que seja

requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido deverá

ser feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo.

6.3.1. A não regularização da documentação no prazo fixado no item 6.2, implicará na decadência do direito

à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, sendo facultado à Administração

convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a

licitação.

**6.4.** Após análise da proposta e documentação, o Agente de Contratação anunciará o licitante vencedor.

6.5. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor

desatender às exigências habilitatórias o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance

subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação,

segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que

atenda ao edital.

6.6. Após análise da proposta e documentação, o Agente de Contratação convocará a empresa vencedora

provisória a qual deverá encaminhar amostra dos suprimentos ofertados para ser analisado no prazo de 24

horas para postagem enviando comprovante de postagem para ser anexado ao processo e 5 dias úteis para

recebimento das amostras.

**6.6.** Após análise das amostras, se forem de acordo com solicitado, será declarado vencedor.

6.7. Justifica-se pedido de amostras devido a problemas da administração com recebimento e envio por

parte das empresas de suprimentos defeituosos, recarregados, remanufaturados, danificando os

equipamentos (impressoras).

9



COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025 Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

**6.8.** Empresa que não mantiver proposta ou cotar item de forma equivocada que não atenda ao solicitado em edital atrapalhando e prejudicando o andamento do certame, poderá ocorrer de sansões administrativas.

# 7. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

# 7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- **b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 7.2. REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- **b)** Prova de regularidade de débitos com a Fazenda Federal Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Prova de regularidade de débitos com a Fazenda Estadual da jurisdição fiscal do domicílio ou sede da empresa licitante;
- d) Prova de regularidade de débitos com a Fazenda Municipal da jurisdição fiscal do domicílio ou sede da empresa licitante;
- **e)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- **f)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e de acordo com a Lei Federal nº 12440/2011.
- g) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.



COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025 Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

# 7.3. QUALIFICAÇÃO ECÔNOMICA-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para recebimento das propostas.

### 8. MODO DE DISPUTA

- **8.1.** Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no EDITAL.
- **8.2.** A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- **8.3.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- **8.4.** Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- **8.5.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o Agente de Contratação poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.
- **8.6.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Agente de Contratação no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- **8.7.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

# 9. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

- **9.1.** Os documentos de habilitação serão examinados pelo Agente de Contratação, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sites eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.
- **9.2.** A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.3 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5



COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025 Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

(cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

- **9.3.** Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
- **9.4.** Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

# 10. VEDAÇÕES

- **10.1** Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:
- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
- **10.2.** O impedimento de que trata a alínea "a" do item 10.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



V.

COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025 Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

**10.3.** Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

### 11. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**11.1.** Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.
- **11.2.** O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- **11.3.** Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do item 14.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:
- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.
- **11.4.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.
- **11.6.** O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

# 12. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO



COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025 Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

- **12.1.** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

# 13. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

- **13.1.** O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- **13.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
- **13.3.** Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.
- **13.4.** Decorrido o prazo de validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- **13.5.** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 13.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- **b)** adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- **13.6.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação



V<mark>\*c.</mark>

COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025 Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

14. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento do objeto de que trata o presente edital, ocorrerá por conta de dotações orçamentárias

específicas:

**Órgão:** 03 – Secretaria Municipal de Administração

Unidade Orçamentária: 02.01 – Sec. Mun. Administ. Planejamento e Órgão Subordi.

Proj./Ativ.: 2.004 Reequipamento da Administração Municipal

**Natureza da Despesa:** 4.4.90.52.00.00.00 (Equipamento e Material Permanente) **Proj./Ativ.:** 2.007 Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 (Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica)

**14.2.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação

do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o

trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

14.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 15 dias da entrega dos produtos.

15. RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1. A entrega dos itens será conforme necessidade do município e será requisitado através de nota de

empenho que será enviada via e-mail.

**15.2.** O prazo e local de entrega estão estipulados no termo de referência.

15.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as

correções necessárias no prazo máximo de 5 dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

15.4. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa

preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

**15.5.** A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

15.6. Os equipamentos deverão ser entregues nas dependências do Departamento de Informática da

Prefeitura Municipal de Quevedos:

Endereço: Rua Humaitá, nº 69, Bairro Centro, CEP: 98140-000, Quevedos/RS.

O horário de entrega é das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17hs.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15



# COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025 Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

- **16.1.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- **b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- I) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- **16.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item **16.1** deste edital as seguintes sanções:
- a) advertência;
- **b)** multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.





COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025 Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

**16.3** As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 16.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

**16.4.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto

no item 16.2 do presente Edital.

16.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente

devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da

garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.6. A aplicação das sanções previstas no item 16.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a

obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

16.7. Na aplicação da sanção prevista no item 16.2, alínea "b", do presente edital, será facultada a defesa do

interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 16.2 do presente Edital o licitante ou

o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação,

apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas

indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15

(quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

16.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes,

desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

16.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para

facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão

patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus

administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do

mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em

todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

16.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a

penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

17



COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025 Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

**b)** pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar

e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos

neste artigo.

16.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "m" do item 16.2 do presente Edital exigirá, como

condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de

integridade pelo responsável.

17. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

17.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão

ser enviados ao Agente de Contratação, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão

pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: licitacao@quevedos.rs.gov.br.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os

acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite

permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

18.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato

superveniente e aceito pelo Agente de Contratação.

18.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente

licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

18.4. Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo

Agente de Contratação e/ou membros da equipe de apoio, pelo telefone 0800-0901083 ou ainda podem ser

encaminhadas para o endereço eletrônico licitacao@quevedos.rs.gov.br.

**18.5.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente de Contratação, com base na legislação em vigor.

18.6. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do

CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

18



COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025 Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

- **18.7.** Todas as etapas e o resultado do presente certame será divulgado no Portal da Transparência do Município e no LicitaCon sistema informatizado do TCE-RS na internet.
- **18.8.** Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Quevedos, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.
- **18.9.** O Município de Quevedos se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

# 18.10. Integram este Pregão:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Minuta de contrato

ANEXO III – Modelo de proposta comercial final

ANEXO IV – Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição

ANEXO V - Declaração de Idoneidade

ANEXO VI - Declaração de ME e EPP

Quevedos/RS, 02 de setembro de 2025.

Tais Fabiane da Maia Flores da Rosa

**Prefeita Municipal** 



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS — RS COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025 Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

**EDITAL DE PREGÃO** № 65/2025 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA AS IMPRESSORAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS



COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025 Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

### **ANEXO I**

### TERMO DE REFERÊNCIA

# 1. IDENTIFICAÇÃO

- Órgão/Entidade Requisitante: Prefeitura Municipal de Quevedos RS
- Setor Responsável: Departamento de Informática
- Objeto: Contratação de empresa para o registro de preços visando o fornecimento de suprimentos para impressoras.
- Base Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislações pertinentes.

### 2. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo detalhar as especificações e condições para a contratação de empresa especializada para o registro de preços visando o fornecimento de suprimentos para impressoras, conforme as descrições e quantitativos estimados apresentados na Seção 4 deste documento, pelo período de 12 (doze) meses.

# 3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de suprimentos para impressoras é indispensável para o funcionamento contínuo e eficiente de todos os setores da Administração Municipal de Quevedos/RS. Conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar (ETP) — Seção 3, a ausência ou inadequação desses insumos compromete diretamente a capacidade operacional do Município, impactando a prestação de serviços essenciais à população e a execução das atividades administrativas cotidianas. A necessidade é reforçada pela recente aquisição de novos equipamentos de impressão (Pregão nº 41/2025), cuja plena funcionalidade depende da disponibilidade de suprimentos de qualidade.

# 4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS

Os suprimentos a serem fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, em suas embalagens originais lacradas de fábrica, e atender rigorosamente às especificações técnicas mínimas descritas na tabela abaixo. A informação da marca e modelo do suprimento ofertado é imprescindível para a comprovação da conformidade e qualidade no momento do recebimento.

Importante: A exigência de toners novos, lacrados, com chip, e a não aceitação de toners recarregados ou remanufaturados para os itens 1, 2 e 3, bem como a exigência de tintas originais e não falsificadas para o item 4, são justificadas tecnicamente no Estudo Técnico Preliminar (ETP – Seção 5). Tais requisitos visam garantir a compatibilidade, a funcionalidade, a durabilidade e a segurança dos equipamentos de impressão da Administração, evitando danos e custos adicionais com manutenção, com base em histórico de problemas enfrentados com suprimentos de baixa qualidade.

Item	Especificação	Unida de	Qtd ade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
01	Cartucho de toner compatível capacidade mínima 20 mil páginas para multifuncional HP E52645DN, toner lacrado novo COM CHIP  NÃO SERÃO ACEITOS TONERS RECARREGADOS OU	UN	05	R\$ 271,27	1.356,35



# COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025 Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

	REMANUFATURADOS				
02	Cartucho de toner compatível novo lacrado COM CHIP	UN	15	282,97	4.244,55
	capacidade 9 mil páginas, para multifuncional HP laser				
	4103fdw				
	NÃO SERÃO ACEITOS TONERS RECARREGADOS OU				
	REMANUFATURADOS				
03	Kit contendo 4 Cartuchos de toner compatível novo	KIT	10	1.037,72	10.377,20
	lacrado:				
	- cor preta W2150xc capacidade 7 mil páginas com				
	chip				
	- cor ciano W2151xc capacidade 5 mil páginas .com				
	chip				
	- cor magenta W2153xc capacidade 5 mil páginas com				
	chip				
	- cor yelow W2152xc capacidade 5 mil páginas com				
	chip				
	para multifuncional HP laser colorida 4303fdw				
	NÃO SERÃO ACEITOS TONERS RECARREGADOS OU				
	REMANUFATURADOS.				
04	Kit garrafas de tinta original do fabricante da	UN	05	260,32	1.301,60
	impressora genuíno Epson contendo as 4 cores para				
	multifuncional Epson l14150				
	- Garrafa de Tinta Epson T504 Preto 127ml.				
	- Garrafa de Tinta Epson T504 Ciano 70ml.				
	- Garrafa de Tinta Epson T504 Magenta 70ml.				
	- Garrafa de Tinta Epson T504 Amarelo 70ml.				
	Tintas originais, não serão aceitos compatíveis nem				
	falsificados será conferida procedência pelo selo				
	holográfico na embalagem e outras conferencias				
05	Kit Cabeçote de impressão para multifuncional Canon	UN	01	570,38	570,38
	G4111				

# Observações:

- As quantidades acima são estimadas para o período de 12 meses e não obrigam a Administração a adquirir a totalidade dos itens. A aquisição será realizada conforme a necessidade e a disponibilidade orçamentária, por meio de Ordens de Fornecimento.
- A informação da marca e modelo é imprescindível para comprovação da conformidade dos produtos no recebimento. Propostas que não apresentarem marca e modelo do suprimento ofertado serão desclassificadas.

# 5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 5.1. Qualidade e Procedência: Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, e de procedência comprovada, com garantia do fabricante contra defeitos de fabricação. Não serão aceitos produtos com lacres violados ou lacres forjados.
- 5.2. Embalagem: Os materiais deverão ser adequadamente acondicionados e embalados em suas embalagens originais de fábrica, lacradas, de forma a permitir a completa preservação do produto e sua segurança durante o transporte.
- 5.3. Amostras: Após a etapa de lances e conferência da documentação, a empresa vencedora provisória deverá encaminhar amostra do produto ofertado para análise técnica, conforme



# COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025 Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

detalhado no Edital. A análise da amostra será realizada pelo Departamento de Informática, que verificará a conformidade com as especificações técnicas e a compatibilidade com os equipamentos da Administração. A aprovação da amostra é condição para a habilitação definitiva.

- 5.4. Prazo de Entrega: O prazo máximo para a entrega dos materiais será de 15 (quinze) dias úteis após o encaminhamento da solicitação e empenho (Ordem de Fornecimento).
- 5.5. Local de Entrega: A entrega dos materiais deverá ser realizada no seguinte endereço: Setor de Informática da Prefeitura Municipal de Quevedos, Rua Humaitá, nº 69, Bairro Centro, CEP: 98.140-000, Quevedos/RS. O horário de recebimento será das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17hs, em dias úteis.
- 5.6. Documentação na Entrega: A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o objeto. A nota fiscal deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento.
- 5.7. Conferência e Recebimento: No momento da entrega, o servidor do Município designado para o recebimento conferirá a marca, modelo e a quantidade dos produtos, verificando se as mesmas conferem com a nota fiscal e com a proposta da empresa. Caso as marcas e quantidades difiram da nota fiscal e da proposta, o recebimento será recusado junto à transportadora.
- 5.8. Substituição de Produtos Não Conformes: Caso o produto não corresponda ao exigido neste Termo de Referência e no Edital, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a sua substituição, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital.
- 5.9. Comprovação de Procedência: Esta Administração poderá solicitar à empresa comprovação de nacionalidade ou procedência dos produtos a serem entregues, por meio de comprovantes, incluindo notas fiscais de compra de seus respectivos distribuidores.

# 6. RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento do objeto será realizado em duas etapas:

- 6.1. Recebimento Provisório: Será realizado por servidor ou comissão designada para esse fim, mediante verificação da conformidade dos produtos com as especificações constantes na Ordem de Fornecimento e neste Termo de Referência, bem como a integridade das embalagens e a quantidade entregue.
- 6.2. Recebimento Definitivo: Será realizado após a verificação da qualidade e funcionalidade dos produtos, por meio de testes ou uso, se aplicável, e da comprovação de que os suprimentos atendem plenamente às necessidades da Administração. O recebimento definitivo será atestado por servidor competente.

# 7. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização da execução do contrato será realizada por servidor(es) ou comissão designada(s) formalmente pela Administração, com as atribuições previstas no art. 117 da Lei nº 14.133/2021. O(s) fiscal(is) terá(ão) as seguintes responsabilidades, entre outras:

- Acompanhar a entrega dos materiais, verificando a conformidade com as especificações técnicas, quantidades, prazos e condições estabelecidas.
- Atestar as notas fiscais/faturas após a verificação da entrega e conformidade dos produtos.



# COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025 Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

- Registrar todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.
- Informar à Administração sobre quaisquer irregularidades ou descumprimentos contratuais por parte da Contratada, propondo a aplicação das sanções cabíveis.
- Orientar a Contratada sobre as normas e procedimentos da Administração.

# 8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

As condições de pagamento serão as estabelecidas no Edital e na Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo III do Edital). O pagamento será efetuado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo dos produtos e a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor competente, e após a comprovação da regularidade fiscal da Contratada.

# 9. VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021, caso a proposta continue se mostrando mais vantajosa para a Administração.

# 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações previstas no Edital e na Minuta da Ata de Registro de Preços, a Contratada deverá:

- Fornecer os produtos rigorosamente de acordo com as especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital.
- Garantir a qualidade e a procedência dos produtos, responsabilizando-se por quaisquer vícios ou defeitos de fabricação.
- Substituir, sem ônus para a Contratante, os produtos que forem recusados ou que apresentarem não conformidade com as especificações.
- Manter, durante toda a vigência do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- Responsabilizar-se por todos os custos de transporte, seguro e frete dos produtos até o local de entrega.

## 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações previstas no Edital e na Minuta da Ata de Registro de Preços, a Contratante deverá:

- Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, conforme as condições estabelecidas.
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de seus fiscais designados.
- Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à boa execução do contrato.
- Aplicar as sanções cabíveis em caso de descumprimento das obrigações contratuais.



COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025 Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

# 12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada sujeitá-la-á às sanções administrativas previstas no Edital, conforme os artigos 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais cominações legais.

# 13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão à conta das dotações orçamentárias específicas dos Órgãos ou Entidades usuários da Ata, conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar (ETP – Seção 4).

Quevedos/RS, 27 de agosto de 2025.

Flavio Hasselmann Pinto

Chefe do Departamento de Informática



COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025 Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

### ANEXO II

# PREGÃO ELETRÔNICO № 65/2025

# MODELO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia	do mês de	do ano de 2025, compareceram, de um lado a F	REFEITURA
		S Estado de RIO GRANDE DO SUL, pessoa jurídica de direi	
inscrita no	CNPJ sob o	nº 94.444.122/0001-10, com sede administrativa localizado	da na RUA
HUMAITÁ, 69	9, bairro CENT	RO, CEP no 98140-000, nesta cidade de Quevedos/RS, represe	entado pela
PREFEITA, S	ra. TAIS FABI	ANE DA MAIA FLORES ROSA, inscrita no CPF sob o nº 810.9	974.680-20,
doravante d	denominada	ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas,	doravante
denominadas	s DETENTORA	AS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE	PREÇOS de
acordo com	o resultado	do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELET	RÔNICO nº
65/2025, qu	e selecionou a	a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objet	ivando o(a)
AQUISIÇÃO D	E SUPRIMENT	OS PARA AS IMPRESSORAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUI	EVEDOS em
conformidad	e com as espe	ecificações constantes no Edital.	

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da empresa	Itens

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal no 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº 14.133/2021, bem como pelo Decreto Municipal nº 1.058/2024 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ/CPF	Nome do Representante	CPF

# 1 - OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA AS IMPRESSORAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS, especificados em anexo desta ata, referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 65/2025, Processo Administrativo nº XXX/2025 que passa a ser parte integrante dessa Ata bem como relatório do site Portal de Compras Públicas.

# 2 – VIGÊNCIA

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

### 3 - CONTRATO

Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos (ou nota de empenho) com as empresas conforme as necessidades da secretaria, com posteriores solicitações conforme disposto no item 5.

# 4 – PREÇOS



# COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025 Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

- a) Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços no relatório do site Portal de Compras Públicas, anexo a mesma, anexo este também rubricado pelo representante da empresa e pelo Prefeito Municipal é que consta as quantidades bem como os valores de cada item.
- b) O preço certo e ajustado somente poderá ser reajustado em virtude de aumento do preço dos produtos contratados e nos mesmos índices percentuais.
- c) Havendo aumento, a contratada deverá requerer o reajuste à Administração Pública, devidamente comprovado, que analisará o pedido e proferirá decisão fundamentada dentro de (05) cinco dias úteis.
- d) A comprovação dar-se-á mediante apresentação de nota fiscal contendo o valor antigo e nota fiscal contendo o novo valor e devem ser acompanhadas por pedido formal, devidamente assinado e datado, contendo o número do pregão, o item solicitado, preços e percentuais requeridos.

## **5 – PAGAMENTO**

- a) O pagamento será efetuado à vista conforme entregas e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
- b) A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento (quando houver), a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- c) O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 15 dias úteis após a liquidação da nota fiscal em depósito em conta corrente da empresa, sendo que as custas, se houverem, decorrentes desta transação ficarão a cargo da empresa.

# 6 - RECEBIMENTO DO OBJETO

- a) Após a assinatura desta ata de registro de preço, será firmado contrato de fornecimento (ou nota de empenho) conforme as necessidades das secretarias do município e o fornecimento deverá ser também conforme necessidade da secretaria.
- b) O prazo de entrega dos produtos é de 15 (dez) dias, contados do recebimento da nota de empenho pela empresa, em remessa única.
- c) Os produtos deverão ser entregues em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário compreendido entre: 8h às 12h e/ou 13:30h às 17h, no seguinte endereço:
- Departamento de Informática, situada na Rua Humaitá, n° 69, bairro Centro, Quevedos-RS, CEP: 98140-000;
- d) Dentro do prazo de vigência contratual (ou nota de empenho), o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas às condições do contrato firmado (edital, ata, contrato e/ou nota de empenho) posteriormente, conforme previsão do edital do pregão que precedeu a formalização dessa Ata.
- e) O objeto do presente contrato será recebido:
- I Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pela administração, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências do edital. O recebimento provisório deverá ocorrer em até 10 (dez) dias para efeitos de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de referência e proposta;
- II Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo circunstanciado comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá de forma tácita depois de transcorrido o prazo de 05 (cinco) dias do recebimento provisório;



# COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025 Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

f) O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a empresa de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do objeto.

# 7 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- a) O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:
- I) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- II) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável:
- III) quando o fornecedor não retirar a autorização de fornecimento, no prazo estabelecido, sem iustificativa aceitável;
- IV) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- V) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;
- b) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas "a)" a "e)", será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- c) No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

# 8- PENALIDADES

- a) O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- I) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III) dar causa à inexecução total do contrato;
- IV) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- b) Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 16.1 deste edital as seguintes sanções:
- I) advertência;
- II) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- III) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.





# COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025 Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

- IV) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- c) As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 16.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.
- d) A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 16.2 do presente Edital.
- e) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- f) A aplicação das sanções previstas no item 16.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- g) Na aplicação da sanção prevista no item 16.2, alínea "b", do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- h) Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 16.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- i) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- j) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
- k) A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- L) É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
- I) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- II) pagamento da multa;
- III) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar
- contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- IV) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- V) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste

artigo.

m) A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "m" do item 16.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

# 9. FISCALIZAÇÃO

a) Cabe a administração municipal proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.



# COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025 Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

- b) Os fiscais da administração municipal estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.
- c) As irregularidades constatadas pela administração municipal deverão ser comunicadas ao fornecedor, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

# 10 - CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

- a) Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:
- I) greve geral;
- II) calamidade pública;
- III) interrupção dos meios de transporte;
- IV) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- V) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
- b) Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.
- c) Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao fornecedor, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

# 11 - FORO

- a) Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da comarca de São Pedro do Sul.
- b) E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Prefeita Municipal, representando do fornecedor e pelo representante da empresa registrada nesta ata. A presente ata deve ser RUBRICADA, ASSINADA E CARIMBADA. Assinam a presente ata em duas (2) vias de igual teor e forma.

	Quevedos, xx de xxxx de xxxx
TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA	
PREFEITA	



COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025 Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

### ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

# MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos objetos da presente licitação modalidade pregão, na forma eletrônica, sob nº 65/2025 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

# **IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

# PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário por item, preço total por item e marca/modelo.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

# **CONDIÇÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

# **PRAZO DE GARANTIA**

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os Itens

Ser de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

# **LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

De acordo com o especificado neste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS — RS COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025 Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

# **VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**LOCAL E DATA** 

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DO RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS — RS COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025 Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

# ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7° DA CONSTITUIÇÃO

# PREGÃO ELETRÔNICO № 65/2025

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).
de 2025.
(nome e cargo do representante legal)
(assinatura e carimbo)



(Nome da Empresa)

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS — RS COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025 Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

# ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PREGÃO ELETRÔNICO № 65/2025

CNPJ/MF Nº	, sediada.
(Endereço Completo)	
Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do prolicitatório, sob a modalidade <b>Pregão Eletrônico nº 65/2025</b> instaurada pela Municipal de Quevedos, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contro Poder Público, em qualquer de suas esferas.	Prefeitura
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.	
(Local e Data)	
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)	
OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa procarimbada com o número do CNPJ.	ponente e



COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025 Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

# ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME OU EPP PREGÃO ELETRÔNICO № 65/2025

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Loca	al e data	



COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025 Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS SÚMULA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO № 65/2025

A Prefeita de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Pregoeira Tiéli Lautenschlaeger Braz, designada pela Portaria Municipal de nº 03/2025, de 07/01/2025, receberá a documentação e propostas para o PREGÃO ELETRÔNICO nº 65/2025, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", com INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES às 09:00 horas do dia 12/09/2025, cujo OBJETO é a AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA AS IMPRESSORAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS, conforme especificações do Edital. Edital disponível no site da Prefeitura www.quevedos.rs.gov.br (aba licitações – pregão eletrônico) e na plataforma do pregão pertencente ao Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações adicionais: Setor de Licitações – Rua Humaitá, 69, Centro, Quevedos – RS, telefones 0800-090-1083 ou e-mail licitacao@quevedos.rs.gov.br.

Quevedos, 02 de setembro de 2025.

Tais Fabiane da Maia Flores Rosa Prefeita Municipal